

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

AUTOR: RITA	MATÉRIA: PRE
EMENTA: Institui a obrigatoriedade de possuir desfibrilador cardíaco portátil nas dependências da Câmara Municipal de Juazeiro do norte, e dá outras providências.	1º
2º RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA RECEBIDO EM: ____/____/2025 _____ RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; MEMBRO: _____.	3º ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO: 1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor () RELATOR _____ 2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura () RELATOR _____ 3. Comissão de Saúde e Seguridade Social () RELATOR _____ 4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos () RELATOR _____ 5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas () RELATOR _____ 6. Comissão de Agricultura e Política Rural () RELATOR _____ 7. Comissão de Fiscalização e Controle () RELATOR _____
4º DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO: EM ____/____/2025	5º DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER ENVIADO EM ____/____/2025 _____
6º	7º



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Vereador Autor: Rita de Cássia Monteiro Gomes.

Institui a obrigatoriedade de possuir desfibrilador cardíaco portátil nas dependências da Câmara Municipal de Juazeiro do norte, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Juazeiro do Norte obrigada a possuir desfibrilador cardíaco portátil para utilização em suas dependências.

Art. 2º - O desfibrilador cardíaco portátil deverá estar disponível em local de fácil acesso e devidamente sinalizado, para uso em casos de emergência.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, deverá providenciar o treinamento adequado para todos os funcionários, incluindo vereadores, servidores e colaboradores, sobre o uso correto do desfibrilador cardíaco portátil.

Art. 4º - O treinamento deverá ser realizado por profissionais qualificados e deverá incluir:

I - Instruções teóricas sobre o funcionamento do desfibrilador cardíaco portátil;

II - Práticas de simulação de situações de emergência;

III - Atualizações periódicas para garantir a eficácia do treinamento.

Art. 5º - A manutenção e a verificação periódica do desfibrilador cardíaco portátil serão de responsabilidade da administração da Câmara Municipal, garantindo que o equipamento esteja sempre em condições de uso.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 01 de julho de 2025.

Rita Monteiro
Vereadora – PSB



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

A instituição da obrigatoriedade de possuir um desfibrilador cardíaco portátil nas dependências da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, é uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar de todos os servidores, vereadores e visitantes. A presença de um desfibrilador cardíaco portátil em locais de grande circulação de pessoas é fundamental para a pronta resposta em casos de emergências cardíacas, como paradas cardiorrespiratórias, que requerem intervenção imediata para aumentar as chances de sobrevivência.

A disponibilização do desfibrilador em local de fácil acesso e devidamente sinalizado assegura que o equipamento possa ser utilizado rapidamente em situações de emergência, minimizando o tempo de resposta e potencialmente salvando vidas. Além disso, o treinamento adequado de todos os funcionários sobre o uso correto do desfibrilador é crucial para garantir que o equipamento seja utilizado de forma eficaz e segura.

O treinamento, realizado por profissionais qualificados, incluirá instruções teóricas, práticas de simulação e atualizações periódicas, assegurando que todos os funcionários estejam preparados para agir em caso de necessidade. A manutenção e verificação periódica do desfibrilador, sob responsabilidade da administração da Câmara Municipal, garantem que o equipamento esteja sempre em condições de uso.

A implementação desta resolução representa um avanço significativo na promoção da saúde e segurança no ambiente de trabalho, demonstrando o compromisso da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte com a proteção da vida e o bem-estar de todos que frequentam suas dependências. As despesas decorrentes da execução desta resolução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, assegurando a viabilidade financeira da medida.

Diante do exposto e em consideração a relevância da matéria, solicitamos, desde já, o apoio de Vossas Excelências, para a apreciação e aprovação do presente Resolução.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 01 de julho de 2025.

Rita Monteiro
Vereadora - PSB